



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

**LEI Nº. 6.628 DE 31/08/2021**

## **“DENOMINA RESTAURANTE THEREZA CAILOTO GOBBI”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica denominado de **“RESTAURANTE THEREZA CAILOTO GOBBI”**, o próprio municipal localizado junto a Estação Ferroviária de Marcílio Dias, situado na Rua Carlos Groth, Distrito de Marcílio Dias.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/08/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 580C-4BD1-E984-65A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 01/09/2021 12:01:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 01/09/2021 13:32:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/580C-4BD1-E984-65A6>